



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.931

João Pessoa - Terça-feira, 15 de Setembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 74/2015

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "k", §1º do Art. 12, do Regimento Interno, e ainda, CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 62 da Emenda Constitucional Federal nº 32, de 12 de setembro de 2001, c/c com a Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 da Assembleia Legislativa;

CONSIDERANDO a interrupção do prazo de trâmite constitucional, durante o período de 17 a 26 de agosto de 2015, conforme o Ato da Presidência nº 69/2015;

CONSIDERANDO, que o comando constitucional e o Regimento Interno do Poder Legislativo Estadual versam sobre a prorrogação da vigência das Medidas Provisórias, uma única vez, por igual período, quando não apreciadas no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante a formalização de Ato da Presidência.

R E S O L V E:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência da Medida Provisória nº 235/2015 que "Altera o item 17 do anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, modificado pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015".

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.162 de 14 de setembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3210/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 180.134,15 (cento e oitenta mil, cento e trinta e quatro reais, quinze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	100	117.200,00
04.122.5046.4854.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES POETA RONALDO CUNHA LIMA	3390	100	62.934,15
<b>TOTAL</b>			<b>180.134,15</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391	100	15.000,00
04.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	100	10.000,00
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	50.700,00
04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	100	41.500,00
06.122.5046.4202.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	100	62.934,15
<b>TOTAL</b>			<b>180.134,15</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de setembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.163 de 14 de setembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3259/3260/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões, setecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.303.5154.4735.0287- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ESTADO	3390	160	2.500.000,00
10.305.5154.4727.0287- VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONALIZADA	4490	160	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.700.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154.4727.0287- VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONALIZADA	3350	160	2.500.000,00
	3390	160	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.700.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de setembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

TÁRCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.164 de 14 de setembro de 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3096/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326.4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3340	179	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326.4264.0287- PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	4440	179	1.000.000,00
08.306.5326.4268.0287- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	179	1.000.000,00
14.422.5326.4544.0287- CASAS DA CIDADANIA – PROSOCIAL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO	4490	179	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de setembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.165 de 14 de setembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3241/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 151.235,75** (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais, setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 – PROJETO COOPERAR  
33.101 – PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5175.4417.0287- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	4490	100	31.235,19



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

04.122.5175.4418.0287- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	4490	148	82.497,58
	4490	100	37.502,98
<b>TOTAL</b>			<b>151.235,75</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000 – PROJETO COOPERAR  
33.101 – PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175.1588.0287- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450	100	68.738,17
	4450	148	82.497,58
<b>TOTAL</b>			<b>151.235,75</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de setembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.166 de 14 de setembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº 10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3221/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 246.000,00** (duzentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5183.4615.0287- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.30	100	150.000,00
	3390.39	100	96.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>246.000,00</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.101 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5183.4079.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AGROPECUÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.14	100	25.000,00
	3390.30	100	34.000,00
	3390.32	100	15.000,00
	3390.36	100	10.000,00
	3390.39	100	23.000,00
	3390.47	100	39.000,00
	4490.52	100	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>246.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de setembro de 2015; 127º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDEL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.167 de 14 de setembro de 2015

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.437, de 12 de fevereiro de 2015, combinado com o artigo 1º, inciso III, § 2º, inciso II, da Lei nº

10.501, de 20 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3252/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	40.000,00
21.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	5.000,00
21.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	12.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>57.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
35.203 – INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.631.5183.4442.0287- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3390.39	100	57.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>57.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de setembro de 2015; 127ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
TÁCIO HANDELL PESSOA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

**Ato Governamental n.º 3.537**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **HERIKA GEOVANIA DE ARAUJO CARVALHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Gerência Executiva de Criminalística – João Pessoa.

**Ato Governamental n.º 3.538**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **ROCHELLE BEZERRA ROCHA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.539**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.540**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público

homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **MIGUEL HENRIQUE CARDOSO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.541**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **VERA MARIA DIAS PEREIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.542**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **MARIELY MEDEIROS DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.543**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **EUDES PATRÍCIO DE CARVALHO NETO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.544**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **LUIZ ROBERTO LOUREIRO LEITE JUNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.545**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **DIOGO DE ARAUJO TAVARES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede – João Pessoa, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.546**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear **JEAN WOLGRAN WANDERLEY DE AZEVEDO**, para ocupar,



–Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.559**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear HILBER JOSE CAVALCANTE DANTAS, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede –Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.560**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear ADEILTON JORGE DA SILVA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede –Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.561**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear DEBORA NEVES ALVES, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 2ª Região de Polícia Civil Sede –Campina Grande, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.562**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear ANA PAULA GOMES VIRGINIO DA SILVA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 4ª Região de Polícia Civil Sede –Monteiro, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.563**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear JOSE CARLOS GONDIM SILVA DE OLIVEIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede –Itabaiana, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.564**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 231, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear MARIA LUCIA MIRANDA AUGUSTA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 10ª Região de Polícia Civil Sede –Itabaiana, a designação deverá obedecer critérios definidos na Portaria 032/2015/GS/SESDS, publicado no D.O.E. de 05.03.2015.

**Ato Governamental n.º 3.565**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear HOZANIEL CARDOSO DA SILVA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Perícia, Código GPC-611, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa.

**Ato Governamental n.º 3.566**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 235, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010;

**RESOLVE** nomear ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA VALE, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Perícia, Código GPC-611, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 532/SEAD.**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15021026-4/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do servidor JOSÉ CARLOS LOPES FERNANDES, matrícula nº 137.697-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 533/SEAD.**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos XIV e XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

**RESOLVE** tornar sem efeito o indeferimento do Processo nº 14032658-8, conforme consta na Resenha nº 004/2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 19 de março de 2015.

**PORTARIA Nº 534/SEAD.**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14032658-8/SEAD,

**RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora NUHARA DE HOLANDA AGRÁ, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula nº 170.638-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, para realizar o Curso de Mestrado em Medicina Veterinária Preventiva, do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com os artigos 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003 e Art. 23, inciso III, da Lei nº 8.641/2008.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

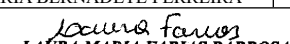
### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

**RESENHA Nº 019/2015/GS/IASS**

**João Pessoa, 14 de setembro de 2015.**

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187, de 16 de janeiro de 1971, c/c com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980 e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER PROJ/IASS
IASS	000952/15	EGUINAELO ELOI DE MOURA	611.292-7	00149/15
IASS	000953/15	JOÃO MARCOS MOURA	611.578-1	00150/15
IASS	000708/15	MARIA BERNADETE FERREIRA	612.040-7	00116/15

  
LAURO MARIA FARIAS BARBOSA  
Diretora Superintendente



## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

### PORTARIA Nº 164 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Memº 008/2015/DMP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PEDRO RODRIGUES DE FARIAS**, matrícula 5647-2, Auxiliar de Serviços Gerais I, para responder pela Chefia da Seção de Almoxarifado Central, símbolo CSE-2, da Diretoria Administrativa e Financeira, no período de 90 (noventa) dias, em virtude do Titular **JOSÉ NAPOLEÃO FRANCA FALCÃO**, Assistente Técnico VIII, encontra-se de Licença Médica no período de 09/08 a 07/11/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

### PORTARIA Nº 165 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **JOSÉ CARLOS LINS** matrícula 9173-1, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 22 de Outubro de 2014.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

### PORTARIA Nº 166 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **DAMIÃO MACHADO DE SOUZA**, matrícula 9087-5, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

### PORTARIA Nº 167 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **HERME VICENTE DOS SANTOS**, matrícula 9098-1, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

### PORTARIA Nº 168 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **ANTÔNIO TARGINO RAMOS**, matrícula 9001-8, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

### PORTARIA Nº 169 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **FRANCISCO CANIDÉ P. DA SILVA**, matrícula 9000-0, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços

Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

### PORTARIA Nº 170 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **ANTÔNIO DA COSTA FILHO**, matrícula 9023-9, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

### PORTARIA Nº 173 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO**, matrícula 9084-1, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

### PORTARIA Nº 174 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **JOSÉ ERNALDO GUIMARÃES**, matrícula 9102-2, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

### PORTARIA Nº 175 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **JOÃO FERREIRA SOBRINHO**, matrícula 9105-7, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

### PORTARIA Nº 176 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **MILTON MARQUES DA SILVA**, matrícula 9048-4, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.

Art. 2º- O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º- Publique-se.

### PORTARIA Nº 177 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo nº 1906/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **ORLANDO CARDOSO DA SILVA**, matrícula 5865-3, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços


Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.  
Art. 2º - O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.  
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.  
Art. 4º - Publique-se.

#### PORTARIA Nº 178 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º 7.682, o que consta a Medida Provisória 233/2015 de 30/01/2015, conforme Processo n.º 1906/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Reclassificação ao servidor **EDGAR JERÔNIMO DA SILVA**, matrícula 5863-7, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Classe I, Estágio 7, para Auxiliar de Serviços Gerais II, classe II, Estágio 6 do Plano Administrativo do Quadro Permanente Estatutário.  
Art. 2º - O presente Ato retroage seus efeitos a partir de 06 de Maio de 2015.  
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.  
Art. 4º - Publique-se.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

#### PORTARIA GS Nº 218/2015

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Técnico CT n.º 04/90

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pela Arquitecta **LENIRA CELY RAMALHO**, inscrita no CPF n.º 062.555.794-84, Matrícula n.º 770.229-9; CAU n.º A64546-0; Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º 206.080.044-72, Matrícula n.º 750.597-3, CREA n.º 160.231.314-8; Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF n.º 086.353.314-00, CREA n.º 160.113.152-6; Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula n.º 750.777-1, inscrito no CPF sob o n.º 141.195.794-68, CREA n.º 160.200.089-1; Engenheiro **BERTOLINO DA COSTA AGRA FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º 078.555.834-91, Matrícula n.º 750.583-3, CREA n.º 160.511.305-0 e Engenheiro **GUILHERME DA CUNHA PEDROSA**, inscrito no CPF n.º 003.448.004-82, Matrícula n.º 174.605-7, CREA n.º 46, para, sob a coordenação da primeira, proceder ao levantamento dos quantitativos dos serviços das unidades de ensino descritas no anexo 1 que acompanha esta Portaria.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo levantamento de todos os quantitativos dos serviços necessários à recuperação/reforma/ampliação da escola, bem como pelos registros fotográficos, memoriais descritivos, memória de cálculo, especificações e demais elementos técnicos que deverão atender a todas as normas técnicas em vigor.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser entregues no prazo de 20 (trinta) dias, a contar da publicação da presente portaria podendo ser prorrogado a critério da Direção.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

#### PORTARIA GS Nº 219/2015

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Técnico CT n.º 04/90

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA DE LOURDES ABRANTES PINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 750.818-2, inscrita no CPF n.º 332.956.624-87 e o Engenheiro **GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO**, Matrícula n.º 750.616-3, inscrito no CPF n.º 379.804.594-15, n.º 003.448.004-82, Matrícula n.º 174.605-7, CREA n.º 46, para, sob a coordenação da primeira, proceder ao levantamento dos quantitativos dos serviços das unidades de ensino descritas no anexo 1 que acompanha esta Portaria.

Art. 2º - Os profissionais designados nesta Portaria se responsabilizarão pelo levantamento de todos os quantitativos dos serviços necessários à recuperação/reforma/ampliação da escola, bem como pelos registros fotográficos, memoriais descritivos, memória de cálculo, especificações e demais elementos técnicos que deverão atender a todas as normas técnicas em vigor.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente portaria podendo ser prorrogado a critério da Direção.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças


### FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAIBA - FUNCEP

#### RESENHA Nº 009/FUNCEP/FDE/SEPLAG

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, O GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS, considerando o que dispõe os artigos n.º 24 e 25 do Decreto n.º 25.849, de 28 de abril de 2005; § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução n.º 001/2005 FUNCEP; art. 10, I, "i" e art. 64 §3º do Decreto n.º 33.884, de 3 de maio de 2013, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP, comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenientes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARCELER	SITUAÇÃO
002737/2015	0006/2014	ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO-ASPA	9º	RS 6.466,67	0273/2015	APROVADA
002707/2015	0024/2014	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DE DESTERRO	9º	RS 38.800,00	0272/2015	APROVADA
002454/2015	0002/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA/PDE	2º	RS 199.736,75	0011/15-FDE	NÃO CONFORMIDADE
002453/2015	0002/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA/PDE	1º	RS 199.736,75	0012/15-FDE	APROVADA
002705/2015	0029/2014	INST. DE EDUCAÇÃO E ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	6º	RS 10.670,00	0273/2015	APROVADA
030003/2015	0029/2014	INST. DE EDUCAÇÃO E ASSIST. AOS CEGOS DO NORDESTE	7º	RS 10.670,00	0303/2015	APROVADA
002211/2015	0014/2013	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	8º	RS 15.520,00	0289/2015	APROVADA
002891/2015	0014/2013	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	9º	RS 15.520,00	0300/2015	NÃO CONFORMIDADE
002891/2015	0014/2013	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	9º	RS 15.520,00	0302/2015	APROVADA
002635/2015	0023/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO-COMUNITÁRIO-CEFEAC	4º	RS 9.603,00	0278/2015	APROVADA
030007/2015	0023/2014	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO-COMUNITÁRIO-CEFEAC	5º	RS 9.603,00	0286/2015	NÃO CONFORMIDADE
002710/2015	0018/2014	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	10º	RS 8.743,40	0270/2015	APROVADA
002926/2015	0018/2014	ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMUNIDADE TALITA	11º	RS 8.743,40	0294/2015	APROVADA
002653/2015	0006/2015	CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA	2º	RS 109.125,00	0286/2015	APROVADA
002852/2015	0006/2015	CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA	3º	RS 109.125,00	0287/2015	APROVADA
030061/2015	0006/2015	CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA	4º	RS 109.125,00	0307/2015	APROVADA
002709/2015	0017/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU	8º	RS 19.400,00	0275/2015	NÃO CONFORMIDADE
002732/2015	0026/2014	COMUNIDADE CATOLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	8º	RS 7.150,00	0276/2015	APROVADA
003066/2015	0026/2014	COMUNIDADE CATOLICA JESUS PEROLA PRECIOSA	9º	RS 7.150,00	0304/2015	APROVADA
002666/2015	0008/2013	ASSOCIAÇÃO MENORES COM CRISTO	3º	RS 34.968,50	0271/2015	APROVADA
002642/2015	0023/2014	ASSOC. METROPOLITANA DE ERRADICAÇÃO DA MENDICANCIA-AMEM	FINAL	RS 0,00	0277/2015	APROVADA
002834/2015	0027/2014	COMUNIDADE CATOLICA FANUEL	7º	RS 7.333,33	0280/2015	NÃO CONFORMIDADE
002797/2015	0001/2015	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAIBA-FAP	3º	RS 66.606,67	0281/2015	APROVADA
002996/2015	0008/2013	CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TEREZA	6º	RS 10.070,47	0297/2015	APROVADA
002995/2015	0020/2014	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	7º	RS 17.521,55	0299/2015	APROVADA
002258/2015	0013/2014	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO A VELHICE DE SUMÉ	4º	RS 11.801,67	0295/2015	NÃO CONFORMIDADE
002803/2015	0028/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	9º	RS 55.290,00	0284/2015	APROVADA
002802/2015	0030/2014	HOSPITAL PADRE ZÉ	7º	RS 203.700,00	0286/2015	APROVADA
002077/2015	0002/2015	CASA DO MENINO	1º	RS 40.000,00	0311/2015	APROVADA
003326/2015	0028/2013	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	5º	RS 9.295,83	0308/2015	APROVADA
002854/2015	0001/2015	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-SÃO JOÃO RPEXE	2º	RS 7.909,54	0286/2015	NÃO CONFORMIDADE
002801/2015	0001/2014	ACÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	7º	RS 50.035,83	0290/2015	APROVADA
002817/2015	0014/2014	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA - ADALGISA CUNHA	11º	RS 23.118,33	0291/2015	APROVADA

João Pessoa, 14 de setembro de 2015.

  
REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE FUNDOS

## PBPrev - Paraíba Previdência

#### RESENHA/PBPREV/GP/N.º 650/2015

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
007312-15	FRANCISCA EDINA OLIVEIRA	095.472-1	1968	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/04.	SEE
007321-15	MARIA DAS NEVES RAMOS SOARES	130.279-5	2042	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/2004.	SEDH

João Pessoa, 10 de setembro de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/N.º 317/2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	7864-15	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	978.573-6	610	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
2.	7979-15	IVONILDE TRIGUEIRO DA COSTA	978.596-5	631	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
3.	7987-15	MÁRIO BERNARDO FILHO	978.590-6	622	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.



4.	7885-15	FRANCISCA BEZERRA DANTAS DE SA	978.592-2	627	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	7697-15	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GOMES	978.583-3	614	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	7863-15	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	978.572-8	609	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	2961-15	ANA CHRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	978.617-1	632	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	4108-15	ÁGUILA FLORENCIO LINS	978.570-1	607	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	7960-15	NOELMA CARVALHO DOS SANTOS	978.587-6	618	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	7988-15	GLÓRIA MARIA SARMENTO CUNHA	978.588-4	619	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.c/c art. 3º parágrafo único da EC nº 47/05.
11.	8025-15	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA COSTA	978.591-4	623	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12.	6873-15	MARIA DO CARMO PAIVA	978.519-1	551	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13.	7245-15	FRANCISCA OLIVEIRA SARAIVA	978.571-0	608	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 319-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.	3045-15	LUZINETE FAUSTINO DE LIMA	606	Art. 40, § 7º e §8º, da CF, com a redação dada pela EC nº. 20/98, c/c art. 3º, §2º da EC nº41/03.
2.	6982-15	MARIA DAS NEVES SOUSA	603	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3.	7853-15	FELICIA GUEDES BARROCA DE ARAÚJO	612	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4.	3678-15	EMÍLIA MARIA DUARTE	629	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5.	6398-15	NOEMIA GOMES DA SILVA	553	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
6.	7610-15	VICENTE CORDEIRO DE CARVALHO	611	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7.	7921-15	MARIA DE NAZARÉ MARINHO RODRIGUES	615	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8.	7744-15	IZABELA ALVES NUNES DE LUCENA	617	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9.	7995-15	MARIA TEÓFILO DE OLIVEIRA ALVES	620	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10.	8007-15	SELMA MARIA BEZERRA DE BRITO	628	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.c/c art. 6º-A da referida emenda, incluído pela EC nº 70/12.

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 321-2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	
1.	5052-15	MAGALI DOS SANTOS LIMA	965.779-7	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 11 de setembro de 2015.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 656/2015

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto	
01	5857.15	JOSÉ MARTINHO LISBOA	426.816-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 14 de setembro de 2015

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 01458/2015/CAD

28 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1129502015-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco;

#### RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu


recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/08/2015.

Anexo da Portaria Nº 01458/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.719-8	DAMIANA PATRICIA DOS SANTOS	FAZ CARNEIRA, Nº S/N - ZONA RURAL	JUNCO DO SERIDO / PB	SIMPLES NACIONAL

  
Francisca Rosângela Suassuna de A. Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01385/2015/CAD

21 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

#### RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

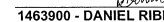
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO DOE 03.09.2015.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

Anexo da Portaria Nº 01385/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.249.008-9	PAU BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R FELICIANO BATISTA DE AMORIM, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA / PB	NORMAL

  
1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 01436/2015/CAD

27 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0798632015-0, 0798382015-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01436/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.208.109-0	JOEL LEITE OLIVEIRA	ROD PB-097, Nº S/N - SÍTIO GERALDO	ALAGOA NOVA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.087.663-0	M FRANCISCA DA SILVA	R JOSE DE ANDRADE, Nº 111 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL

  
1459252 - VANILDO SILVA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CABEDELLO

PORTARIA Nº 01471/2015/CAD

31 de Agosto de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELLO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1143992015-0, 1143962015-6, 1143972015-0, 1143982015-5, 1144002015-9, 1144012015-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);



**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01471/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.213.588-2	AMANDA DE SOUZA ROBERTO ARAUJO	ANTONIO VICTOR TAVARES, Nº 336 - CAMALAU	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.854-5	RITA CARDOSO DAVID 05670480473	R AIRTON SENNA DA SILVA, Nº 125 B - RECANTO DO POCO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.464-6	JOSIVANIA PAULINO DA SILVA 07591662422	AV JUAREZ TAVORA, Nº 48 - CAMALAU	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.504-0	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 375 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.982-7	GENILDA DA SILVA SANTOS DOS SANTOS	JOSE HENRIQUE DE MIRANDA, Nº 193 - CAMALAU	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.213.346-4	REAL COMERCIO DE BEBIDAS ESPECIAIS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - LOTEAMENTO PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

  
0768367 - JOSÉ JAIDER DA SILVA

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado da Receita****EDITAIS E AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO  
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA**

**EDITAL Nº 013/2015-ESP**

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 11, Parágrafo 1º, Inciso III e Art. 40, Parágrafo 1º, Inciso III do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094/2013 de 27 de setembro de 2013, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste **EDITAL**.

O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do débito em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

Informamos ainda que os referidos débitos estão sujeitos a acréscimos legais nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei 6.379/96.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO Nº FISCAL Nº	REPRESENTAÇÃO
Antônio Cassiano de Lima ME	16.216.970-1	1187952015-0	00063871/2015
Amarelo Com. de Tintas Ltda	16.123.794-0	1188202015-4	00063856/2015
Aurecílio Cardoso Costa – ME	16.081.750-1	1188342015-6	00063847/2015
A G. Com.Calçados Art. Couros Ltda	16.146.531-5	1188132015-4	00063862/2015
Casa Pronta Esperança Móveis Ltda	16.166.010-0	1188292015-5	00063852/2015
Coop. dos Citricultores de M. R. Ltda	16.166.011-8	1188142015-9	00063860/2015
Dist. De Cereais Compre Bem Ltda	16.223.833-9	1188252015-7	00063853/2015
Dorgival Cândido Cabral	16.016.526-1	1187862015-0	00063842/2015
Equatorial Construções Ltda	16.233.910-0	1190372015-0	00050571/2015
Edilson Gomes Costa - ME	16.040.349-9	1188022015-6	00063865/2015
Francisco de Assis de Moraes Rocha	16.168.314-2	1187812015-8	00063850/2015
Geova Lopes de Queiroz Junior ME	16.220.545-7	1188242015-2	00063854/2015
Granja Rosa Mística Ltda	16.224.227-1	1187982015-3	00063870/2015
Joelson Ferreira da Silva	16.165.294-8	1188052015-0	00063864/2015
Lins e Sousa Construções EIRELI	16.206.584-1	1188222015-3	00063855/2015
Maria do Socorro Nóbrega Coelho	16.126.537-5	1188412015-6	00063845/2015
M Francisca da Silva	16.087.663-0	1187902015-7	00063873/2015
M S Construções e Inc. Imobiliárias Ltda	16.203.295-1	1120872015-5	00050585/2015
Sandra Pedro Batista de Lima	16.162.184-8	1187912015-1	00063872/2015
Soluções C. e Informática Ltda – ME	16.222.726-4	1188182015-7	00063859/2015

**Vanildo Silva Lopes  
Coletor Estadual  
Mat. 145.925-2**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 40/2015**

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do **Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014**, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
MARIA ERIZETE DASILVA COSTA	16.106.405-1	00064001/2015
MARIA ESTHER CAMPOS VILAR	16.123.980-3	00064002/2015
ILKA NADEJE M.DE OLIVEIRA	16.130.117-7	00064003/2015
ORPEDRAS EXT.COM.DE MINERIOS LTDA	16.140.181-3	00064004/2015
PARAIBA MARANATA MIN.LTDA-EPP	16.117.031-5	00064005/2015
ELAINE CRISTINA M.FALCÃO	16.136.876-0	00064006/2015
ALTAIR PERERA	16.125.765-8	00064007/2015
PB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	16.161.423-0	00064008/2015
ANA MARIA BEZERRA GOMES	16.159.857-9	00064009/2015
MARIA RITA G.NASCIMENTO - ME	16.149.478-1	00064010/2015
ANA CLAUDIA NASCIMENTO LOPES	16.145.850-5	00064011/2015
JOANA DARC DOMINGOS DANTAS	16.048.105-8	00064013/2015
AURITA VILAR DE CARVALHO	16.085.658-2	00064014/2015
SOLEADE BENEFICIAMENTO E COMERCIO MINERAIS LTDA.	16.137.657-6	00064015/2015
JORGE ALVES DE SOUZA	16.120.600-0	00064016/2015
MARIA DE LURDES RODRIGUES	16.119.527-0	00064035/2015
M JOSÉ DANTAS	16.123.536-0	00064036/2015
JANETE ANDRADE DE FARIAS	16.025.070-6	00064037/2015
HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	16.160.358-0	00064038/2015
ROBERTO PAULO DOS SANTOS	16.148.005-5	00064040/2015
THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA	16.154.893-8	00064041/2015
JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	16.105.591-5	00064042/2015
FLAVIO ROBERIO PEDROSA	16.161.080-3	00064043/2015
FABRICYO CRISTOVÃO XAVIER DE FARIAS	16.152.590-3	00064044/2015
JOSÉ JUNIO JERONIMO	16.138.419-6	00064045/2015
MARIA JERONINO DE QUEIROZ	16.094.156-3	00064046/2015

Juazeirinho, 31 de julho de 2015.

**Francisco de Assis Oliveira  
Coletor**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO  
COLETORIA DE JUAZEIRINHO**

**EDITAL Nº 41/2015**

Pelo presente **Edital**, nos termos do **Artigo 11, §1º, inciso III da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014**, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, sobre a **Representação Fiscal**, abaixo especificada. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	CPF/LEST.	REP. FISCAL
Lactícinio Grupiara Ltda	16.142.882-7	00063692/2015

Juazeirinho, 31 de agosto de 2015.

**Francisco de Assis Oliveira  
Coletor**